

EDITAL n. 229/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

Considerando que o Edital n. 74/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025 foi publicado em cumprimento à Orientação PGE/MS/PP n. 04/2026, expedida em razão da revogação da tutela anteriormente concedida ao candidato Luiz José da Conceição Júnior;

Considerando a superveniência de decisão judicial concessiva de tutela de urgência, proferida nos autos da Ação Ordinária n. 0814375-83.2025.8.12.0002, ação diversa, que determinou, em caráter provisório, o reconhecimento da validade das fases já realizadas pelo candidato, sua manutenção na condição de candidato *sub judice* às vagas reservadas às pessoas negras (negro/pardo), bem como sua inclusão nos atos subsequentes do certame;

Considerando, por fim, a Orientação PGE/MS/PP n. 000094/2026, exarada no âmbito da ação supramencionada, encaminhada no NUP 15.001.940-2026, por meio da qual a Procuradoria-Geral do Estado orientou o imediato cumprimento da referida decisão judicial, no sentido de:

1. Tornar sem efeito o Edital n. 74/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.045, de 12 de janeiro de 2026, que declarou a perda de eficácia e validade dos atos administrativos relativos à participação do candidato Luiz José da Conceição Júnior nas etapas subsequentes do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025.
2. Em cumprimento à tutela de urgência concedida nos autos da Ação Ordinária n. 0814375-83.2025.8.12.0002, e exclusivamente enquanto perdurarem os seus efeitos, fica restabelecida, para fins de prosseguimento no certame, a condição do candidato Luiz José da Conceição Júnior como candidato *sub judice* às vagas reservadas às pessoas negras (negro/pardo), devendo ser mantido nessa condição em todos os atos subsequentes do concurso, nos exatos termos da decisão judicial.
3. Ficam restabelecidos, exclusivamente para cumprimento da tutela de urgência e enquanto perdurarem os seus efeitos, a validade e a eficácia das fases do concurso público anteriormente realizadas pelo candidato, observados os estritos limites da decisão judicial e da Orientação PGE/MS/PP n. 000094/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul